

EDITAL PROPPEX N° 05/2023
CHAMADA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto na legislação vigente e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIFEBE, faz saber por meio do presente Edital, sobre a Chamada de Propostas de Projetos de Pesquisa e Propostas de Extensão, nos seguintes termos:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Presente Edital de Chamada de Propostas de Projetos de Pesquisa e Propostas de Extensão, tem os seguintes objetivos:

I - Apoiar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão na Instituição por Professores e Alunos de graduação regularmente matriculados na UNIFEBE na modalidade presencial e a distância, e que atendam aos critérios de elegibilidade.

II - Despertar o interesse de Professores e Alunos pela pesquisa e extensão, estimulando a capacidade criativa e o avanço do conhecimento e da ciência, através do desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de investigações científicas, colaborando com o desenvolvimento no âmbito local/regional.

III - Promover o engajamento dos professores no desenvolvimento da Pesquisa e da Extensão nas áreas do conhecimento de abrangência dos cursos de graduação da Instituição, preferencialmente articulados aos temas transversais, qualificando o ensino, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade a partir das demandas do contexto social, cultural e econômico da área de abrangência da UNIFEBE.

IV - Incentivar o desenvolvimento da Pesquisa e da Extensão, despertando no acadêmico o interesse pela iniciação científica, oportunizando diferentes possibilidades a partir da escolha de propostas pelo aluno, que junto ao professor, irá elaborar o projeto à ser desenvolvido, bem como, desenvolvê-lo.

V - Fomentar as políticas de Pesquisa: Fortalecimento da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Formação de um Profissional Ético e Transformador; e Inovação Científica e Tecnológica; estabelecidas no PDI da UNIFEBE.

VI - Fomentar as políticas de Extensão: *Formação Humana, Cidadã e Solidária; Articulação entre Extensão, Ensino, Pesquisa e Sociedade; e Inovação e Desenvolvimento Regional*; estabelecidas no PDI da UNIFEBE.

VII - Incentivar a presença no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão – ENPEX (anualmente durante a vigência da bolsa).

2. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições de Propostas de Projeto pelo professor	Até 27/03/2023
Publicação das Propostas dos Projetos para alunos do Programa UNIEDU	Até 31/03/2023
Inscrição dos alunos do Programa UNIEDU nos Projetos	Até 06/04/2023
Publicação do Resultado Final	07/04/2023
Início das atividades (construção do projeto de pesquisa)	10/04/2023
Envio do projeto de Pesquisa	30/06/2023
Envio de relatório das atividades desenvolvidas no semestre	No final de cada semestre
Envio do certificado de participação no ENPEX	A cada edição do evento
Envio do Artigo final completo	Ao término do contrato/bolsa

3. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

3.1 Ficam abertas, conforme cronograma estabelecido no item 2, as inscrições para que professores dos cursos de Graduação submetam Propostas de Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão.

3.2 As inscrições das Propostas de Projetos devem ser realizadas pelo professor proponente, exclusivamente via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), mediante envio de Formulário de Proposta de Projeto (Anexo I), no formato PDF.

3.3 O professor deverá possuir titulação mínima de Mestre e produção científica voltada prioritariamente para área do Projeto.

3.4 Não poderá participar deste Edital, professor que esteja com afastamento da Instituição, por qualquer motivo, ou que possuir débitos com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX devido a atividades de Pesquisa e/ou Extensão de qualquer um dos Programas de Bolsas do UNIEDU ou da UNIFEBE.

4. DAS ETAPAS

4.1 ETAPA I - PROPOSTA DE PROJETO

4.1.1 A Proposta de Projeto deverá ser enviada pelo professor na forma de resumo (Anexo I), contendo entre 2000 (dois mil) a 3000 (três mil) caracteres, considerando os espaços.

4.1.2 A Proposta de Projeto de Pesquisa deverá possuir metodologia caracterizada, quanto a sua natureza, como pesquisa aplicada.

Parágrafo único. Entende-se como Pesquisa Aplicada o método científico que envolve a aplicação prática da ciência, utilizando-se de teorias, conhecimentos, métodos e técnicas acumuladas da comunidade Científica, acadêmica ou de Notório Saber, para um propósito específico.

4.1.3 A Proposta de Projeto de Extensão deverá envolver diretamente a comunidade externa à UNIFEBE e estar vinculada à formação do estudante.

4.1.4 A proposta de projeto deve se enquadrar em uma das seguintes áreas de atuação da UNIFEBE:

- a) Educação
- b) Ciências Sociais, Comunicação e Informação
- c) Negócios, Administração e Direito
- d) Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação
- e) Engenharia, Produção e Construção
- f) Saúde e Bem-Estar

4.1.5 Será considerada apta para o desenvolvimento a Proposta de Projeto que atender aos seguintes critérios:

- a) estar em conformidade com este Edital e seus anexos;
- b) apresentar relevância e retorno científico, tecnológico, social e cultural para a comunidade local e regional;
- c) apresentar metodologia caracterizada como Pesquisa Aplicada;
- d) apresentar Projeto de Pesquisa e/ou Projeto de Extensão que se enquadre em uma das áreas de atuação da UNIFEBE.

4.1.6 A proposta que envolva os temas transversais: Educação Ambiental e Sustentabilidade; Acessibilidade e Inclusão; Direitos Humanos; ou Educação das relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira, africana e indígena; deverá estar diretamente articulada com um dos cursos de Graduação da UNIFEBE.

4.1.7 Terão prioridade as propostas que envolvam algum agente externo (empresa ou instituição sem fins lucrativos), objetivando o desenvolvimento regional.

4.2 ETAPA II – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETO

4.2.1 Serão selecionadas as propostas de projetos que se enquadrarem no item 4.1 e ficarão à disposição para serem selecionadas por acadêmicos bolsistas do Programa UNIEDU.

4.2.2 Os acadêmicos com Bolsa de Pesquisa ou Bolsa de Extensão do programa UNIEDU, com concessão em 2023, deverão selecionar uma proposta de projeto, no prazo estabelecido no item 2 Cronograma, enviando o Anexo II devidamente preenchido para o e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), sendo que a prioridade de escolha será do menor índice de carência.

4.2.3 Cada proposta de Projeto poderá contemplar até 04 (quatro) acadêmicos regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNIFEBE. Nesse caso, a proposta de projeto precisará ser desmembrada, para que cada acadêmico bolsista possa conduzir individualmente um projeto.

4.2.4 As propostas não selecionadas pelo acadêmico em 2023.1 permanecem à disposição, desde que o professor proponente permaneça com vínculo ativo na UNIFEBE.

4.3 ETAPA III – ELABORAÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DA PESQUISA

4.3.1 Após a proposta de Projeto ser selecionada pelo acadêmico, este desenvolverá em conjunto com o professor o Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão.

4.3.2 O Projeto deverá seguir o formato descrito no Manual de Orientações Metodológicas da UNIFEBE, disponível em <https://www.unifebe.edu.br/site/biblioteca/orientacoes-metodologicas/>.

4.3.3 O Projeto elaborado pelo professor orientador e acadêmico, deverá ser enviado para o e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), conforme estabelecido no item 2 Cronograma.

4.3.4 Projetos apoiados pelo Programa UNIEDU, Artigo deverão enviar relatórios das atividades com os resultados obtidos no final de cada semestre, enquanto perdurar o projeto, para o e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br).

4.3.5 Ao término da bolsa/contrato é indispensável o envio do artigo científico com os resultados finais do projeto, elaborado conforme o Manual de Orientações Metodológicas da UNIFEBE, disponível em <https://www.unifebe.edu.br/site/biblioteca/orientacoes-metodologicas/> e deve ser enviado para pesquisa@unifebe.edu.br.

5. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1 O professor autor do Projeto de Pesquisa e/ou do Projeto de Extensão selecionado pelo acadêmico bolsista do Programa UNIEDU será o orientador e receberá o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) hora/aula semanal por acadêmico orientado, conforme Instrução Normativa nº 08/2022, de 28/06/2022 e o acadêmico bolsista, receberá o valor de um salário mínimo vigente no ano anterior.

5.2 O desenvolvimento e o prazo de vigência dos Projetos de Pesquisa estarão condicionados aos recursos financeiros, oriundos do Tesouro do Estado de Santa Catarina.

6. DOS COMPROMISSOS

6.1 DO PROFESSOR ORIENTADOR

6.1.1 Elaborar junto de seu orientando o Projeto de Pesquisa e/ou Projeto de Extensão, e enviar por e-mail para (pesquisa@unifebe.edu.br), conforme Manual Metodológico da UNIFEBE, no prazo previsto no item 2 do Cronograma deste edital.

6.1.2 Ter disponibilidade para acompanhar o bolsista por ocasião de eventos científicos internos ou externos, para divulgação da pesquisa e/ou da extensão.

6.1.3 Participar como avaliador de trabalhos em eventos institucionais da UNIFEBE.

6.1.4 Participar, quando solicitado, de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

6.1.5 Apresentar a Pesquisa e seus resultados parciais/finais, no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão - ENPEX, anualmente, enquanto perdurar o projeto.

6.1.6 Enviar relatório das atividades com os resultados obtidos no final de cada semestre enquanto perdurar o projeto, para o e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br).

6.1.7 Enviar o Artigo Científico, por e-mail para (pesquisa@unifebe.edu.br), conforme Manual Metodológico da UNIFEBE, ao término do projeto.

6.1.8 Relatar à PROPPEX quaisquer eventuais problemas que venham ocorrer com o desenvolvimento e orientação do projeto.

6.1.9 Orientar e acompanhar o desenvolvimento do artigo científico com os resultados finais da pesquisa, conforme Manual de Orientações Metodológicas da UNIFEBE, que deverá ser enviado por e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br) ao término do projeto.

6.2. DO ACADÊMICO

6.2.1 Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento do projeto.

6.2.2 Comparecer nos horários de orientação agendados com o professor orientador.

6.2.3 Participar, quando solicitado, de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

6.2.4 Elaborar junto de seu orientador o Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão conforme Manual de Orientações Metodológicas da UNIFEBE, e enviar via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), no prazo previsto no item 2 Cronograma, deste edital.

6.2.5 Enviar relatórios das atividades com os resultados obtidos no final de cada semestre enquanto perdurar o projeto, para o e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br).

6.2.6 Enviar, ao término do projeto o artigo científico completo com os resultados finais conforme Manual Metodológico da UNIFEBE, via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br).

6.2.7 O acadêmico, quando bolsista, deverá devolver ao Tesouro do Estado, em valores atualizados, a (s) parcela (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Edital não sejam cumpridos.

6.2.8 O acadêmico, quando bolsista, não pode participar, durante a vigência da bolsa de Pesquisa ou bolsa de Extensão do programa UNIEDU, de outras modalidades de bolsas oriundas de recursos públicos.

6.2.9 Apresentar a Pesquisa e seus resultados parciais, no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão – ENPEX, anualmente, durante a vigência do projeto.

6.2.10 O acadêmico, quando bolsista, deverá atualizar seu Cadastro no Sistema UNIEDU (à cada semestre para garantir a continuidade de sua bolsa), conforme calendário à ser divulgado pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o professor orientador seja afastado da Instituição por qualquer motivo, ainda que temporariamente, este deverá comunicar a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX para que seja substituído, sempre que possível, por outro professor, sem prejuízo ao cronograma das atividades desenvolvidas.

7.2 Os Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão que envolverem seres humanos deverão passar pela apreciação e deliberação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da UNIFEBE, se executados.

7.3 Não é permitida a substituição do acadêmico bolsista durante a execução do Projeto de Pesquisa ou do Projeto de Extensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa, poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

8.2 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 08 de março de 2023.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 1º de março de 2023.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA OU PROJETO DE
EXTENSÃO

Identificação	
Nome do Professor:	
Áreas de atuação (assinalar apenas 1 área):	
<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Computação e Tecnologias da
<input type="checkbox"/> Ciências Sociais, Comunicação e	Informação e Comunicação
Informação	<input type="checkbox"/> Engenharia, Produção e Construção
<input type="checkbox"/> Negócios, Administração e Direito	<input type="checkbox"/> Saúde e Bem-Estar

Título da Proposta de Projeto*

*Deverá ser utilizado o mesmo título no Projetos, se desenvolvido.

Resumo (de 2000 a 3000 caracteres com espaços)

Pré-Requisitos do Aluno Bolsista para desenvolvimento do projeto: área de graduação (disposta no item 4.1.3); exigências técnicas; outras informações relevantes.

**ANEXO II
INSCRIÇÃO DE ACADÊMICO EM PROJETO DE PESQUISA OU PROJETO DE
EXTENSÃO****ACADEMICO BOLSISTA (contemplado pelo Programa UNIEDU)**

Eu, _____
(nome do aluno), regularmente matriculado no curso de _____, solicito inscrição em um dos projetos intitulados:

_____ (1ª opção) ou

_____ (2ª opção) ou

_____ (3ª opção)

Brusque, ____ de _____ de 2023.

Nome do acadêmico bolsista